

O dinheiro, mais caro e difícil.

O governo determinou a

Mais recessão, com menos dinheiro e juros maiores. Estas deverão ser as principais consequências da decisão de dar plenos poderes ao Conselho Monetário Nacional para elevar em até 60% (o limite era de 40%) o recolhimento compulsório ao Banco Central. Alguns técnicos oficiais dizem que se trata de uma medida de "desespero" e o "canto de cisne" da política monetária. Mas as autoridades explicam que o objetivo é incentivar a entrada de recursos externos e aumentar o controle sobre a moeda, financiando, ao mesmo tempo, o déficit do Tesouro.

De acordo com fontes da área financeira, o compulsório será imediatamente elevado de 40% para 45%. Só que a critério do CMN a cobrança poderá ser estendida às instituições financeiras em geral (e não apenas aos bancos comerciais, como vem ocorrendo), calculada não só sobre os depósitos à vista, mas igualmente sobre outros ativos, inclusive sobre "títulos contábeis".

O decreto

A este respeito, o Decreto-Lei nº 4.595 (que modifica a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964), assinado ontem pelo presidente Figueiredo, é abrangente. Determina "o recolhimento de até 60% do total dos depósitos e/ou outros títulos contábeis das instituições financeiras, seja na forma de subscrição de Letras ou Obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos da dívida pública federal, seja através do recolhimento em espécie, em ambos os casos entregues ao Banco Central do Brasil, na forma e condições que o Conselho Monetário Nacional determinar".

Foi mantida a faculdade de o CMN "adotar percentagens diferentes em função das regiões geoeconómicas, das prioridades que atribuir às aplicações, da natureza das instituições financeiras". O CMN também poderá continuar decidindo os "percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido replicados em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições", fixadas pelo governo.

Segundo a exposição de motivos assinada pelos ministros Delfim Neto, do Planejamento, e Ernane Galvás, da Fazenda, o propósito do decreto é "ampliar o campo de atuação desse importante instrumento de que dispõem as autoridades monetárias para controle da evolução dos meios de pagamento".

E acrescenta: "A incidência dos recolhimentos compulsórios unicamente sobre os depósitos, sejam eles à vista ou a prazo, conforme se tem feito tradicionalmente, em certas eventualidades deixa as autoridades monetárias quase sem margem de manobra, tendo em vista que os depósitos tendem a perder cada vez mais expressão entre os diversos tipos de ativos financeiros. Daí a alteração ora proposta, em que se acrescentam aos depósitos 'outros títulos contábeis'."

Juros e contas externas

A medida não deixa de surpreender, pois ainda na segunda-feira tanto o ministro da Fazenda quanto o presidente do Banco Central, Carlos Geraldo Langoni, asseguravam, após regressar da reunião do Fundo Monetário Internacional, em Toronto, que o governo não pretendia adotar nenhuma nova medida para compensar as crescentes dificuldades para o ingresso de dólares no País.

Ontem, no entanto, Galvás admitiu que a decisão "tem a ver" com os problemas de fechamento do balanço de pagamentos. Com a elevação do compulsório, a disponibilidade de dinheiro no mercado interno diminui, os juros aumentam, forçando-se assim a captação de recursos externos através da Resolução 63, pela qual os bancos tomam dinheiro no estrangeiro para repassá-lo a seus clientes.

O ministro da Fazenda procurou tranquilizar, dizendo que o que existe por enquanto "é apenas um decreto alargando a base para incidência do compulsório. Fizemos isto porque, quando for necessário adotar uma medida de contenção, já se tem o instrumento".

Só que o instrumento, no caso, dá poderes quase ilimitados ao governo para provocar uma recessão violenta, como recomenda o FMI. Atualmente, os 40% de recolhimento compulsório incidem sobre cerca de Cr\$ 1,7 trilhão, o que equivale a um recolhimento da ordem de Cr\$ 680 bilhões. Caso todas as operações ativas (empréstimos) das instituições financeiras venham a servir de base, o volume de recursos sujeito ao depósito pularia para Cr\$ 5 trilhões, o que — se o percentual subir apenas de 40% para 45% — obrigaria a um recolhimento da ordem de Cr\$ 2,25 trilhões.

Reações

Mesmo admitindo, como fazem o ministro Galvás e técnicos do Ministério da Fazenda, novos aumentos dos juros (o que vai provocar mais uma onda de protestos na indústria e no comércio), considera-se difícil que os próprios banqueiros aceitem a medida passivamente, diante do volume de recursos que pode envolver.

Hoje, devem chegar a Brasília os representantes dos grandes bancos — segundo as fontes do Ministério da Fazenda, apanhados de surpresa —, para dimensionar os efeitos da medida.

Trata-se de uma tarefa não muito fácil de ser realizada, pelo menos à primeira vista. Pelas normas do Banco Central até aqui em vigor, o recolhimento não incide. Sobre depósitos a prazo, depósitos à vista em agências pioneiras, depósitos à vista em nome da Previdência Social e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, depósitos vinculados a operações de câmbio e depósitos vinculados a câmbio de importação para liquidação futura.

No caso de bancos oficiais federais e bancos estaduais, o Banco Central dispensa o compulsório também sobre depósitos à disposição da Justiça, depósitos dos respectivos governos, depósitos de autarquias e de sociedades de economia mista controladas pelas administrações federal ou estaduais e ainda depósitos de entidades públicas municipais. Agora, o CMN deverá rever os critérios em torno da abrangência do recolhimento compulsório.

As taxas do compulsório variam atualmente de acordo com o porte do banco e por região. Os pequenos recolhem 28% dos depósitos à vista no Centro-Sul e 11% nas áreas da Sudam-Sudene; os médios, 31% e 14%, e os grandes, 35% e 18%. Ao final do mês passado, os bancos comerciais tinham recolhido ao Banco Central o saldo de Cr\$ 589,18 bilhões em papel-moeda e Cr\$ 28,7 bilhões em títulos. Com o decreto, a parcela do compulsório com remuneração cairá mais ainda.

"Canto de cisne"

De acordo com fontes da Fazenda, o aumento do compulsório reflete o "desespe-

